



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **PARECER Nº 37/CLJRF/2025.**

**RELATORIA:** vereador Vitor Gabriel

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

### **Projeto de Lei nº 20/2025**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

**Ementa:** Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do município de Juína - MT para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, referente ao exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

### **I – RELATÓRIO**

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa instituir a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026. O projeto, com 89 páginas, estabelece as metas e prioridades da administração pública para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA).

A matéria foi devidamente encaminhada a esta Comissão para análise de sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, conforme o Regimento Interno desta Casa de Leis.

### **II – ANÁLISE JURÍDICA E LEGISLATIVA**

A presente matéria foi submetida a esta Comissão com o propósito de avaliar sua constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e a adequação de sua redação final, conforme as normas que regem a elaboração de leis.

O Projeto de Lei Ordinária nº 20/2025 observa estritamente os preceitos legais e constitucionais que disciplinam a matéria, em particular o **art. 165 da Constituição Federal**, que prevê a LDO como instrumento de planejamento e execução orçamentária. O projeto também está em conformidade com a **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que exige a transparência, o equilíbrio fiscal e a participação popular na gestão das finanças públicas.

A redação do projeto atende plenamente aos requisitos da **Lei Complementar nº 95/1998**, que estabelece normas para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. A ementa é clara e precisa, o texto é objetivo, e a estrutura dos artigos está disposta de forma lógica e sequencial, sem vícios de linguagem ou de lógica que possam comprometer sua interpretação ou aplicação.

A Comissão, portanto, entende que o projeto cumpre todos os requisitos formais e materiais para sua tramitação, não havendo óbices de ordem jurídica ou de redação que impeçam seu regular prosseguimento.

### **III – SUGESTÕES DE MELHORIA**

Após a análise técnica-legislativa do projeto, esta Comissão não identificou sugestões de melhoria. A matéria está redigida de forma adequada e atende aos princípios de clareza, precisão e boa técnica legislativa.



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e em atenção às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, REGIMENTALIDADE E BOA-TÉCNICA LEGISLATIVA** do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2025.

Assim, este relator se manifesta pelo prosseguimento da tramitação do projeto para deliberação em plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2025.

**VITOR GABRIEL**  
**Relator**



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N.º 37/2025  
PROJETO DE LEI N.º 20/2025**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em reunião após análise do **Projeto de Lei nº 20/2025**, deliberou pela aprovação, por maioria, da proposição, considerando sua regularidade formal, adequação legislativa e juridicidade.

Dessa forma, este parecer consolidado da Comissão está pronto para eventuais deliberações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões,**18 de setembro de 2025**.

**IRINEU LOCATELLI**  
**Presidente**

**FABIANO AURÉLIO RIBEIRO**  
**Membro**